

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS**

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA 337/2023- GP, DE 27 DE JULHO DE 2023.**

**PORTARIA 337/2023- GP, de 27 de julho de 2023.**

“Instaura Processo Administrativo nº 5421/2023 com vistas a apurar irregularidades na execução do contrato administrativo nº 044 de 2021.”

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 57 e 58 da Lei Orgânica Municipal e:

**CONSIDERANDO a inexecução contratual por parte da empresa contratada, consistente em falhas e descumprimento do cronograma de execução apontado no contrato administrativo 044/2021 e edital de licitação na modalidade Tomada de Preços nº002/2021;**

**CONSIDERANDO as reiteradas notificações emitidas pela autoridade responsável, sem que houvesse saneamento das irregularidades por parte da Contratada;**

**CONSIDERANDO as reiteradas informações por parte do responsável técnico acerca das condutas da Contratada;**

**CONSIDERANDO o não atendimento das notificações pela Empresa Contratada;**

**CONSIDERANDO ainda, o risco de dano ao erário;**

**CONSIDERANDO o poder/dever da Administração Pública de fiscalização dos contratos administrativos, nos termos da Lei 8.666/93, *verba legis*:**

**Art.58.O regime jurídico dos contratos administrativos instituído por esta Lei confere à Administração, em relação a eles, a prerrogativa de:**

**(...)**

**III-fiscalizar-lhes a execução;**

**RESOLVE:**

**Art. 1º Instaurar procedimento administrativo para apurar as responsabilidades decorrentes de possíveis irregularidades no Contrato Administrativo nº 044 de 2021, por parte da Empresa **DP DE LIMA JÚNIOR SERVIÇOS E LOCAÇÕES - ME, CNPJ 19.206.823/0001-33.****

**Art. 2º Designar a Comissão Permanente de Licitação deste Município para apurar as responsabilidades decorrentes da possível inexecução do referido contrato administrativo.**

**Art. 3º Notificar a empresa contratada para que possa tomar conhecimento do curso do presente procedimento de modo a exercer os sagrados corolários do contraditório e ampla defesa, por garantia constitucional do devido processo legal.**

**Art. 4º Suspende o Contrato Administrativo Nº 044/2021 pelo prazo de 60 (sessenta) dias, com vistas a acautelar maiores danos ao erário público, nos termos do art. 45 da Lei 9.784/99, enquanto dure o trâmite processual.**

**Art. 5º O prazo para conclusão dos trabalhos da comissão será de 60 (sessenta) dias.**

**Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

**GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 27 de julho de 2023.**

**GILSON DANTAS DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Letícia Freire de França  
**Código Identificador:CBDA8341**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 28/07/2023. Edição 3085  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita

informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>